DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ELIAS FAUSTO

Conforme Lei Municipal nº 3.403, de 06 de setembro de 2017

www.eliasfausto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/elias fausto

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 8
Licitações e Contratos 21
Aviso de Licitação 21

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Elias Fausto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Elias Fausto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.eliasfausto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/elias fausto
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Elias Fausto
CNPJ 44.723.740/0001-21
Rua Siqueira Campos, 100
Telefone: (19) 3821-8899
Site: www.eliasfausto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/elias fausto

Câmara Municipal de Elias Fausto
CNPJ 01.705.937/0001-25
Rua Coronel Domingos Ferreira, 851
Telefone: (19) 3821-1944 | (19) 3821-7105
Site: www.camaraeliasfausto.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Elias Fausto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.eliasfausto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/elias fausto

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
ELIAS FAUSTO
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N. 5112 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 455.913,45 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E TREZE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) DESTINADO À SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO.

JOAQUIM ANTONIO DE CAMPOS BICUDO, Prefeito Municipal, no desempenho de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei n.º 4.128 LDO 2026 de 05/12/2025 e Lei n.º 4.129 LOA 2026 de 05/12/2025,

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 455.913,45 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e treze Reais e quarenta e cinco centavos), destinado a cobrir despesas da Prefeitura Municipal de Elias Fausto, elencadas no **ANEXO I** deste Decreto.

Artigo 2º. O crédito adicional de que trata o artigo 1.º será coberto com recursos provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal, conforme dispõe o inciso III do § 1.º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, elencadas no ANEXO I deste Decreto.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELIAS FAUSTO,

Estado de São Paulo, em 01 de outubro de 2026

JOAQUIM ANTONIO DE CAMPOS BICUDO
Prefeito Municipal

Rua Siqueira Campos, 100 – Centro - CEP 13350-000 – Elias Fausto/SP
Fone: (19) 3821.8899 – Fax: (19) 3821.8899 – e-mail: contadoria@eliasfausto.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Data: 09/11/2026 13:43:50
Usuário: / 259.***.***-36
(Página: 1 / 2)
Sistema CECAM

Relatório dos Créditos Adicionais Analítico - Exercício 2026

Período 01/10/2026 à 31/10/2026
Decreto 5112 à 5112

Decreto: **5112** Data:**01/10/2026** Lei: **4129** Data: **05/12/2025**

RECURSOS

Entidade/Ficha	Categoria	D.R.	O/V	Valor
1 - 176 - 12.361.0015.2014	3.3.90.40.00	01.220.0000	V	9.726,59
1 - 143 - 12.365.0014.2012	4.4.90.52.00	01.212.0000	V	21.950,93
1 - 150 - 12.365.0014.2013	3.3.90.32.00	01.213.0000	V	11.217,00
1 - 93 - 08.243.0037.2001	3.3.90.40.00	01.110.0000	O	2.752,86
1 - 354 - 20.606.0030.2001	3.3.90.32.00	01.110.0000	O	2.575,56
1 - 54 - 08.245.0003.2008	3.3.90.40.00	01.500.0001	V	5.058,31
1 - 63 - 08.245.0034.2009	3.3.90.32.00	01.500.0001	V	3.539,00
1 - 329 - 15.452.0028.2001	3.3.90.35.00	01.110.0000	O	19.042,21
1 - 227 - 12.361.0016.2020	4.4.90.52.00	02.262.0000	V	124.145,60
1 - 81 - 08.244.0035.2049	3.3.90.32.00	01.500.0001	V	1.311,00
1 - 143 - 12.365.0014.2012	4.4.90.52.00	01.212.0000	V	984,74
1 - 151 - 12.365.0014.2013	3.3.90.36.00	01.213.0000	V	225,63
1 - 79 - 08.244.0035.2049	3.1.90.94.00	01.500.0001	V	2.287,12
1 - 376 - 27.812.0005.2001	3.1.90.94.00	01.110.0000	O	2.353,21
1 - 60 - 08.245.0034.2009	3.1.90.94.00	01.500.0001	V	346,20
1 - 267 - 10.301.0007.2030	3.3.90.40.00	01.301.0001	V	3.896,00
1 - 266 - 10.301.0007.2030	3.3.90.39.00	01.301.0001	V	14.963,83
1 - 176 - 12.361.0015.2014	3.3.90.40.00	01.220.0000	V	7.342,48
1 - 176 - 12.361.0015.2014	3.3.90.40.00	01.220.0000	V	120,00
1 - 226 - 12.361.0016.2020	3.3.90.40.00	02.262.0000	V	300,00
1 - 266 - 10.301.0007.2030	3.3.90.39.00	01.301.0001	V	382,33
1 - 329 - 15.452.0028.2001	3.3.90.35.00	01.110.0000	O	1.056,90
1 - 347 - 18.542.0027.2001	3.3.90.39.00	01.110.0000	O	4.367,77
1 - 216 - 12.361.0016.2020	3.1.90.11.00	02.261.0000	V	2.205,01
1 - 125 - 99.999.9999.9999	9.9.99.99.00	01.110.0000	O	44.164,00
1 - 130 - 28.843.0010.0003	3.2.90.21.00	01.110.0000	O	14.902,56
1 - 104 - 04.127.0008.2001	3.3.90.32.00	01.110.0000	O	2.695,00
1 - 133 - 12.365.0014.2012	3.1.90.11.00	01.212.0000	V	2.134,04
1 - 98 - 08.243.0037.2041	3.3.50.39.00	03.500.0001	V	72.669,92
1 - 322 - 15.452.0028.2001	3.1.90.16.00	01.110.0000	O	53.600,23
1 - 320 - 15.452.0028.2001	3.1.90.11.00	01.110.0000	O	14.939,17
1 - 104 - 04.127.0008.2001	3.3.90.32.00	01.110.0000	O	457,25
1 - 320 - 15.452.0028.2001	3.1.90.11.00	01.110.0000	O	5.901,00
1 - 82 - 08.244.0035.2049	3.3.90.33.00	01.500.0001	V	500,00
1 - 101 - 04.127.0008.2001	3.1.90.16.00	01.110.0000	O	1.800,00
				455.913,45
TOTAL GERAL:				**455.913,45**

CREDITOS

Entidade/Ficha	Categoria	D.R.	O/V	Valor
1 - 175 - 12.361.0015.2014	3.3.90.39.00	01.220.0000	V	9.726,59
1 - 141 - 12.365.0014.2012	3.3.90.39.00	01.212.0000	V	21.950,93
1 - 152 - 12.365.0014.2013	3.3.90.39.00	01.213.0000	V	11.217,00
1 - 92 - 08.243.0037.2001	3.3.90.39.00	01.110.0000	O	2.752,86
1 - 356 - 20.606.0030.2001	3.3.90.39.00	01.110.0000	O	2.575,56
1 - 51 - 08.245.0003.2008	3.3.90.39.00	01.500.0001	V	5.058,31
1 - 67 - 08.245.0034.2009	3.3.90.39.00	01.500.0001	V	3.539,00
1 - 325 - 15.452.0028.2001	3.3.90.30.00	01.110.0000	O	19.042,21
1 - 224 - 12.361.0016.2020	3.3.90.39.00	02.262.0000	V	124.145,60
1 - 80 - 08.244.0035.2049	3.3.90.30.00	01.500.0001	V	1.311,00
1 - 137 - 12.365.0014.2012	3.3.90.30.00	01.212.0000	V	984,74
1 - 148 - 12.365.0014.2013	3.3.90.30.00	01.213.0000	V	225,63
1 - 76 - 08.244.0035.2049	3.1.90.11.00	01.500.0001	V	2.287,12
1 - 373 - 27.812.0005.2001	3.1.90.11.00	01.110.0000	O	2.353,21
1 - 57 - 08.245.0034.2009	3.1.90.11.00	01.500.0001	V	346,20
1 - 270 - 10.301.0007.2030	4.4.90.52.00	01.301.0001	V	3.896,00
1 - 261 - 10.301.0007.2030	3.3.90.30.00	01.301.0001	V	14.963,83
1 - 171 - 12.361.0015.2014	3.3.90.30.00	01.220.0000	V	7.342,48
1 - 174 - 12.361.0015.2014	3.3.90.36.00	01.220.0000	V	120,00
1 - 223 - 12.361.0016.2020	3.3.90.36.00	02.262.0000	V	300,00
1 - 265 - 10.301.0007.2030	3.3.90.36.00	01.301.0001	V	382,33
1 - 330 - 15.452.0028.2001	3.3.90.36.00	01.110.0000	O	1.056,90
1 - 344 - 18.542.0027.2001	3.1.90.94.00	01.110.0000	O	4.367,77
1 - 219 - 12.361.0016.2020	3.1.90.94.00	02.261.0000	V	2.205,01
1 - 190 - 12.363.0022.2016	3.3.90.18.00	01.230.0000	V	44.164,00
1 - 131 - 28.843.0010.0003	4.6.90.71.00	01.110.0000	O	14.902,56
1 - 108 - 04.127.0008.2001	3.3.90.40.00	01.110.0000	O	2.695,00
1 - 141 - 12.365.0014.2012	3.3.90.39.00	01.212.0000	V	2.134,04
1 - 103 - 04.127.0008.2001	3.3.90.30.00	01.110.0000	O	72.669,92
1 - 331 - 15.452.0028.2001	3.3.90.39.00	01.110.0000	O	53.600,23
1 - 349 - 20.606.0030.2001	3.1.90.11.00	01.110.0000	O	14.939,17
1 - 103 - 04.127.0008.2001	3.3.90.30.00	01.110.0000	O	457,25
1 - 310 - 15.452.0009.2001	3.1.90.11.00	01.110.0000	O	5.901,00
1 - 84 - 08.244.0035.2049	3.3.90.39.00	01.500.0001	V	500,00
1 - 107 - 04.127.0008.2001	3.3.90.39.00	01.110.0000	O	1.800,00
				455.913,45
				455.913,45

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Data: 09/11/2026 13:43:50
Usuário: / 259.***.***-36
(Página: 2 / 2)
Sistema CECAM

Relatório dos Créditos Adicionais Analítico - Exercício 2026

Período 01/10/2026 à 31/10/2026
Decreto 5112 à 5112

ELIAS FAUSTO, 31 de Outubro de 2026

LUCIANA DE FATIMA BUENO DA SILVA
1SP293908/O-3
CONTADORA

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
ELIAS FAUSTO
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N. 5113 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 605.778,53 (SEISCENTOS E CINCO MIL, SETECENTOS E SETENTA E OITO REIAS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS) DESTINADO À SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO.

JOAQUIM ANTONIO DE CAMPOS BICUDO, Prefeito Municipal, no desempenho de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei n.º 4.128 LDO 2026 de 05/12/2025 e Lei n.º 4.129 LOA 2026 de 05/12/2025,

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 605.778,53 (seiscentos e cinco mil, setecentos e setenta e oito Reais e cinquenta e três centavos), destinado a cobrir despesas da Prefeitura Municipal de Elias Fausto, elencadas no **ANEXO I** deste Decreto.

Artigo 2º. O crédito adicional de que trata o artigo 1.º será coberto com recursos provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal, conforme dispõe o inciso III do § 1.º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, elencadas no ANEXO I deste Decreto.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELIAS FAUSTO,

Estado de São Paulo, em 01 de outubro de 2026

JOAQUIM ANTONIO DE CAMPOS BICUDO
Prefeito Municipal

Rua Siqueira Campos, 100 – Centro - CEP 13350-000 – Elias Fausto/SP
Fone: (19) 3821.8899 – Fax: (19) 3821.8899 – e-mail: contadoria@eliasfausto.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Data: 09/11/2026 13:44:12
Usuário: / 259.***.***-36
(Página: 1 / 2)
Sistema CECAM

Relatório dos Créditos Adicionais Analítico - Exercício 2026

Período 01/10/2026 à 31/10/2026
Decreto 5113 à 5113

Decreto: **5113** Data:**01/10/2026** Lei: **4129** Data: **05/12/2025**

RECURSOS

Entidade/Ficha	Categoria	D.R.	O/V	Valor
1 - 141 - 12.365.0014.2012	3.3.90.39.00	01.212.0000	V	445,00
1 - 63 - 08.245.0034.2009	3.3.90.32.00	01.500.0001	V	411,66
1 - 103 - 04.127.0008.2001	3.3.90.30.00	01.110.0000	O	16.267,32
1 - 333 - 15.452.0028.2001	3.3.90.40.00	01.110.0000	O	9.132,95
1 - 266 - 10.301.0007.2030	3.3.90.39.00	01.301.0001	V	7.161,13
1 - 316 - 15.452.0009.2001	3.3.90.35.00	01.110.0000	O	3.000,00
1 - 331 - 15.452.0028.2001	3.3.90.39.00	01.110.0000	O	21.063,87
1 - 326 - 15.452.0028.2001	3.3.90.30.00	05.100.0101	V	44.428,20
1 - 63 - 08.245.0034.2009	3.3.90.32.00	01.500.0001	V	2.500,00
1 - 143 - 12.365.0014.2012	4.4.90.52.00	01.212.0000	V	1.864,80
1 - 349 - 20.606.0030.2001	3.1.90.11.00	01.110.0000	O	2.500,00
1 - 81 - 08.244.0035.2049	3.3.90.32.00	01.500.0001	V	5.780,13
1 - 329 - 15.452.0028.2001	3.3.90.35.00	01.110.0000	O	22.244,26
1 - 176 - 12.361.0015.2014	3.3.90.40.00	01.220.0000	V	19.680,92
1 - 40 - 08.245.0003.2008	3.1.90.11.00	01.500.0001	V	2.970,60
1 - 56 - 08.245.0034.2006	3.3.50.39.00	01.500.0018	V	12.366,66
1 - 284 - 10.303.0026.2032	3.3.90.32.00	01.304.0001	V	18.836,88
1 - 60 - 08.245.0034.2009	3.1.90.94.00	01.500.0001	V	730,84
1 - 81 - 08.244.0035.2049	3.3.90.32.00	01.500.0001	V	2.739,42
1 - 81 - 08.244.0035.2049	3.3.90.32.00	01.500.0001	V	3.190,00
1 - 99 - 04.127.0008.2001	3.1.90.11.00	01.110.0000	O	4.400,00
1 - 175 - 12.361.0015.2014	3.3.90.39.00	01.220.0000	V	4.700,00
1 - 216 - 12.361.0016.2020	3.1.90.11.00	02.261.0000	V	16.688,00
1 - 247 - 10.301.0007.2028	3.1.90.11.00	05.370.0000	V	18.990,38
1 - 256 - 10.301.0007.2030	3.1.90.11.00	01.301.0001	V	62.750,16
1 - 256 - 10.301.0007.2030	3.1.90.11.00	01.301.0001	V	3.941,37
1 - 316 - 15.452.0009.2001	3.3.90.35.00	01.110.0000	O	1.100,00
1 - 349 - 20.606.0030.2001	3.1.90.11.00	01.110.0000	O	4.860,00
1 - 360 - 13.392.0004.2051	3.1.90.11.00	01.110.0000	O	3.226,67
1 - 300 - 10.305.0025.2034	3.1.90.11.00	01.303.0001	V	1.172,91
1 - 349 - 20.606.0030.2001	3.1.90.11.00	01.110.0000	O	6.560,37
1 - 320 - 15.452.0028.2001	3.1.90.11.00	01.110.0000	O	38.221,03
1 - 377 - 27.812.0005.2001	3.3.90.30.00	01.110.0000	O	49.277,12
1 - 216 - 12.361.0016.2020	3.1.90.11.00	02.261.0000	V	61.618,87
1 - 230 - 12.367.0019.2022	3.1.90.11.00	02.261.0000	V	3.785,83
1 - 53 - 08.245.0003.2008	3.3.90.39.00	05.500.0008	V	81,41
1 - 220 - 12.361.0016.2020	3.1.90.96.00	02.261.0000	V	125.000,00
1 - 69 - 08.245.0034.2009	3.3.90.40.00	01.500.0001	V	139,77
1 - 104 - 04.127.0008.2001	3.3.90.32.00	01.110.0000	O	1.950,00
				605.778,53

CREDITOS

Entidade/Ficha	Categoria	D.R.	O/V	Valor
1 - 142 - 12.365.0014.2012	3.3.90.40.00	01.212.0000	V	445,00
1 - 67 - 08.245.0034.2009	3.3.90.39.00	01.500.0001	V	411,66
1 - 107 - 04.127.0008.2001	3.3.90.39.00	01.110.0000	O	16.267,32
1 - 325 - 15.452.0028.2001	3.3.90.30.00	01.110.0000	O	9.132,95
1 - 261 - 10.301.0007.2030	3.3.90.30.00	01.301.0001	V	7.161,13
1 - 317 - 15.452.0009.2001	3.3.90.36.00	01.110.0000	O	3.000,00
1 - 325 - 15.452.0028.2001	3.3.90.30.00	01.110.0000	O	21.063,87
1 - 332 - 15.452.0028.2001	3.3.90.39.00	05.100.0101	V	44.428,20
1 - 65 - 08.245.0034.2009	3.3.90.36.00	01.500.0001	V	2.500,00
1 - 137 - 12.365.0014.2012	3.3.90.30.00	01.212.0000	V	1.864,80
1 - 355 - 20.606.0030.2001	3.3.90.36.00	01.110.0000	O	2.500,00
1 - 80 - 08.244.0035.2049	3.3.90.30.00	01.500.0001	V	5.780,13
1 - 325 - 15.452.0028.2001	3.3.90.30.00	01.110.0000	O	22.244,26
1 - 171 - 12.361.0015.2014	3.3.90.30.00	01.220.0000	V	19.680,92
1 - 57 - 08.245.0034.2009	3.1.90.11.00	01.500.0001	V	2.970,60
1 - 67 - 08.245.0034.2009	3.3.90.39.00	01.500.0001	V	12.366,66
1 - 281 - 10.303.0026.2032	3.3.90.30.00	01.304.0001	V	18.836,88
1 - 61 - 08.245.0034.2009	3.3.90.30.00	01.500.0001	V	730,84
1 - 84 - 08.244.0035.2049	3.3.90.39.00	01.500.0001	V	2.739,42
1 - 83 - 08.244.0035.2049	3.3.90.36.00	01.500.0001	V	3.190,00
1 - 106 - 04.127.0008.2001	3.3.90.36.00	01.110.0000	O	4.400,00
1 - 174 - 12.361.0015.2014	3.3.90.36.00	01.220.0000	V	4.700,00
1 - 223 - 12.361.0016.2020	3.3.90.36.00	02.262.0000	V	16.688,00
1 - 250 - 10.301.0007.2028	3.3.90.34.00	05.370.0000	V	18.990,38
1 - 265 - 10.301.0007.2030	3.3.90.36.00	01.301.0001	V	62.750,16
1 - 268 - 10.301.0007.2030	3.3.90.48.00	01.301.0001	V	3.941,37
1 - 317 - 15.452.0009.2001	3.3.90.36.00	01.110.0000	O	1.100,00
1 - 355 - 20.606.0030.2001	3.3.90.36.00	01.110.0000	O	4.860,00
1 - 367 - 13.392.0004.2051	3.3.90.36.00	01.110.0000	O	3.226,67
1 - 301 - 10.305.0025.2034	3.1.90.13.00	01.303.0001	V	1.172,91
1 - 350 - 20.606.0030.2001	3.1.90.13.00	01.110.0000	O	6.560,37
1 - 310 - 15.452.0009.2001	3.1.90.11.00	01.110.0000	O	38.221,03
1 - 373 - 27.812.0005.2001	3.1.90.11.00	01.110.0000	O	49.277,12
1 - 215 - 12.361.0016.2020	3.1.90.04.00	02.261.0000	V	61.618,87
1 - 229 - 12.367.0019.2022	3.1.90.04.00	02.261.0000	V	3.785,83
1 - 47 - 08.245.0003.2008	3.3.90.30.00	05.500.0008	V	81,41
1 - 224 - 12.361.0016.2020	3.3.90.39.00	02.262.0000	V	125.000,00
1 - 61 - 08.245.0034.2009	3.3.90.30.00	01.500.0001	V	139,77
1 - 107 - 04.127.0008.2001	3.3.90.39.00	01.110.0000	O	1.950,00
				605.778,53

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Data: 09/11/2026 13:44:12
Usuário: / 259.***.***-36
(Página: 2 / 2)
Sistema CECAM

Relatório dos Créditos Adicionais Analítico - Exercício 2026

Período 01/10/2026 à 31/10/2026
Decreto 5113 à 5113

TOTAL GERAL:	**605.778,53**	**605.778,53**

ELIAS FAUSTO, 31 de Outubro de 2026

LUCIANA DE FATIMA BUENO DA SILVA
1SP293908/O-3
CONTADORA

Prefeitura Municipal de Elias Fausto
Estado de São Paulo

Portaria nº. 386 de 06 de Novembro de 2026.

Joaquim Antônio de Campos Bicudo, Prefeito Municipal de Elias Fausto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data, o(a) Sr.(a). **VANUSA MAYER DO NASCIMENTO**, inscrito(a) no CPF nº. 100.110.609/13, portador(a) do RG nº. 62.919.591-2 SSP/SP, do cargo de **MERENDEIRA,** revogando a Portaria de nomeação nº 110 de 22 de abril de 2026.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Elias Fausto/SP, 06 de novembro de 2026.

Joaquim Antônio de Campos Bicudo
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Elias Fausto em 06/11/2026.

Marcos Rezende Fernandes
Secretário

Rua Siqueira Campos, 100 - Centro CEP 13.350-041 ELIAS FAUSTO SP Telefone / Fax: **(19) 3821-8899**

Prefeitura Municipal de Elias Fausto
Estado de São Paulo

Portaria nº. 387 de 06 de Novembro de 2026.

Joaquim Antônio de Campos Bicudo, Prefeito Municipal de Elias Fausto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data, o(a) Sr.(a). **ANE KELLY QUIBAO**, inscrito(a) no CPF nº. 314.719.418/33, portador(a) do RG nº. 26.344.415-6 SSP/SP, do cargo de **AGENTE DE SAÚDE I,** revogando a Portaria de nomeação nº 129 de 14 de março de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Elias Fausto/SP, 06 de Novembro de 2026.

Joaquim Antônio de Campos Bicudo
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Elias Fausto em 06/11/2026.

Marcos Rezende Fernandes
Secretário

Rua Siqueira Campos, 100 - Centro CEP 13.350-041 ELIAS FAUSTO SP Telefone / Fax: **(19) 3821-8899**

Prefeitura Municipal de Elias Fausto
Estado de São Paulo

Portaria nº. 388 de 09 de Novembro de 2026.

Joaquim Antônio de Campos Bicudo, Prefeito Municipal de Elias Fausto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o(a) Sr.(a) **VANUSA MAYER DO NASCIMENTO**, inscrito(a) no CPF nº. 100.110.609-13, portador(a) do RG nº. 62.919.591-2 SSP/SP, para exercer o cargo de **ESCRITURÁRIO I,** aprovado no concurso público 001/2026 Edital Nº03.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Elias Fausto/SP, 09 de novembro de 2026.

Joaquim Antônio de Campos Bicudo
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Elias Fausto em 09/11/2026.

Marcos Rezende Fernandes
Secretário

Rua Siqueira Campos, 100 - Centro CEP 13.350-000 ELIAS FAUSTO SP Telefone / Fax: **(19) 3821-8899**

Prefeitura Municipal de Elias Fausto
Estado de São Paulo

Portaria nº. 389 de 09 de Novembro de 2026.

Joaquim Antônio de Campos Bicudo, Prefeito Municipal de Elias Fausto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o(a) Sr.(a) **AMANDA CAROLINA DE BRITO LÓPES FERREIRA**, inscrito(a) no CPF nº. 423.652.568-21, portador(a) do RG nº. 41.417.252-8 SSP/SP, para exercer o cargo de **FISIOTERAPEUTA,** aprovado no concurso público 001/2026 Edital Nº02.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Elias Fausto/SP, 09 de novembro de 2026.

Joaquim Antônio de Campos Bicudo
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Elias Fausto em 09/11/2026.

Marcos Rezende Fernandes
Secretário

Rua Siqueira Campos, 100 - Centro CEP 13.350-000 ELIAS FAUSTO SP Telefone / Fax: **(19) 3821-8899**

Prefeitura Municipal de Elias Fausto
Estado de São Paulo

Portaria nº. 390 de 09 de Novembro de 2026.

Joaquim Antônio de Campos Bicudo, Prefeito Municipal de Elias Fausto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o(a) Sr.(a) **ANE KELLY QUIBAO**, inscrito(a) no CPF nº. 314.719.418-33, portador(a) do RG nº. 26.344.415-6 SSP/SP, para exercer o cargo de **ESCRITURÁRIO I,** aprovado no concurso público 001/2026 Edital Nº03.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Elias Fausto/SP, 09 de novembro de 2026.

Joaquim Antônio de Campos Bicudo
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Elias Fausto em 09/11/2026.

Marcos Rezende Fernandes
Secretário

Rua Siqueira Campos, 100 - Centro CEP 13.350-000 ELIAS FAUSTO SP Telefone / Fax: **(19) 3821-8899**

Prefeitura Municipal de Elias Fausto
Estado de São Paulo

Portaria nº. 391 de 09 de Novembro de 2026.

Joaquim Antonio de Campos Bicudo, Prefeito Municipal de Elias Fausto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir desta data, o(a) Sr(a). **PAULO ROBERTO DOS SANTOS VIEIRA**, inscrito(a) no CPF nº. 384.349.348-09, portador(a) do RG nº. 41.455.922-8 SSP/SP, do cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE DE ANIMAIS E PRAGAS.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Elias Fausto/SP, 09 de Novembro de 2026

Joaquim Antonio de Campos Bicudo
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Elias Fausto em 09/11/2026.

Marcos Rezende Fernandes
Secretário

Rua Siqueira Campos, 100 - Centro CEP 13.350-041 ELIAS FAUSTO SP Telefone / Fax: **(19) 3821-8899**

Prefeitura Municipal de Elias Fausto
Estado de São Paulo

Portaria nº. 392 de 09 de Novembro de 2026.

Joaquim Antônio de Campos Bicudo, Prefeito Municipal de Elias Fausto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o(a) Sr.(a) **ISABELLA NERY GOMES**, inscrito(a) no CPF nº. 489.473.788-44, portador(a) do RG nº. 59.160.718-9 SSP/SP , para exercer o cargo de **PSICÓLOGO II**, aprovado no concurso público 001/2026 Edital Nº02.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Elias Fausto/SP, 09 de novembro de 2026.

Joaquim Antônio de Campos Bicudo
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Elias Fausto em 09/11/2026.

Marcos Rezende Fernandes
Secretário

Rua Siqueira Campos, 100 - Centro CEP 13.350-000 ELIAS FAUSTO SP Telefone / Fax: **(19) 3821-8899**

Prefeitura Municipal de Elias Fausto

Estado de São Paulo

Portaria nº. 393 de 09 de Novembro de 2026.

Joaquim Antônio de Campos Bicudo, Prefeito Municipal de Elias Fausto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

REVOGAR, a partir desta data, a Portaria nº 171 de 04 de fevereiro de 2025 o(a) servidor (a) Municipal, **ANE KELLY QUIBAO**, inscrito(a) no CPF nº. 314.719.418-33, portador(a) do RG nº. 26.344.415-6, nomeada como membro da **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E LEVANTAMENTO PATRIMONIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO/SP**, bem como **CESSAR** a função gratificada, de 70% (setenta por cento) conforme Lei Complementar nº 98 de 14 de agosto de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Elias Fausto/SP, 09 de novembro de 2026.

Joaquim Antonio de Campos Bicudo
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Elias Fausto em 09/11/2026.

Marcos Rezende Fernandes
Secretário

Rua Siqueira Campos, 100 - Centro CEP 13.350-000 ELIAS FAUSTO SP Telefone / Fax: **(19) 3821-8899**

Prefeitura Municipal de Elias Fausto
Estado de São Paulo

Portaria nº. 394 de 09 de Novembro de 2026.

Joaquim Antônio de Campos Bicudo, Prefeito Municipal de Elias Fausto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir desta data, o servidor Municipal **ANE KELLY QUIBAO**, inscrito(a) no CPF nº. 314.719.418-33, portador(a) do RG nº. 26.344.415-6 SSP/SP, para, além de exercer seu cargo de ESCRITURARIO I (CONCURSADO) também fazer parte como membro da **Comissão Especial de Avaliação e Levantamento Patrimonial da Prefeitura Municipal de Elias Fausto/SP**.

CONCEDE, ao referido servidor municipal, pela função gratificada, um acréscimo de 70% (setenta por cento) em seu salário básico, conforme disposto da Lei Municipal Complementar nº 098 de 14/08/2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Elias Fausto/SP, 09 de novembro de 2026.

Joaquim Antonio de Campos Bicudo
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Elias Fausto em 09/11/2026.

Marcos Rezende Fernandes
Secretário

Rua Siqueira Campos, 100 - Centro CEP 13.350-041 ELIAS FAUSTO SP Telefone / Fax: (19) 3821-8899

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
ELIAS FAUSTO
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 395, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

"Altera e autoriza o credenciamento da Equipe do SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA no Município de Elias Fausto, para o desenvolvimento das ações de vigilância sanitária, de acordo com a Lei Municipal nº 2.057, de 16/02/98"

JOAQUIM ANTÔNIO DE CAMPOS BICUDO, Prefeito Municipal de Elias Fausto, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. o artigo 5º da Lei Municipal nº 2.057, de 16/02/98; e

2. os parágrafos 2º e 3º, do artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.262, de 08/02/2001.

R E S O L V E :

ARTIGO 1º – Fica alterado e autorizado o credenciamento dos servidores abaixo relacionados para a execução das ações de vigilância sanitária, nas respectivas funções e cargos:

Nome:	Cargo:
Thais de Oliveira Pestana	*Fiscal em Saúde Pública*
Dr. Diógenes Bonisson Vieira	*Médico/Técnico Vigilância em Saúde*
Douglas de Souza Barreiros	*Enfermeiro*
Juliana Aparecida Maschietto	*Farmacêutico*
Dioneide Severino	*Enfermeira*
Idaiane Izabel Sampaio	*Visitador Sanitário/Agente Fiscal*
Simone Aparecida de Souza	*Agente de Saúde*
Samuel Henrique Dias dos Santos	*Engenheiro Civil/Fiscal de Obras*
GCM Marcel Vicente Leite	*Agente Fiscalizador*
CD Viviane Fernanda de Souza Coletto	*Agente Fiscalizador*
Carla Mabel de Souza Pessoa	*Agente de Saúde*
Maria Helena do Nascimento	*Agente Fiscalizador*

ARTIGO 2º – Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente.

ARTIGO 3º – A credencial de que trata o artigo anterior, deve ser emitida, distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

Rua Siqueira Campos, 100 – Centro - CEP 13350-041 – Elias Fausto/SP
Fone: (19) 3821.8899 – e-mail: secretaria@eliasfausto.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
ELIAS FAUSTO
ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 4º – O modelo, a emissão, a validade, a competência, a definição do controle da distribuição e o recolhimento da referida credencial de identificação fiscal estão definidos no Decreto Municipal nº 2.262, de 08/02/2001.

ARTIGO 5º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 160, de 19/05/2026.

Elias Fausto, 09 de Novembro de 2026

JOAQUIM ANTÔNIO DE CAMPOS BICUDO
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Elias Fausto em 09/11/2026.

MARCOS REZENDE FERNANDES
Secretário

Rua Siqueira Campos, 100 – Centro - CEP 13350-041 – Elias Fausto/SP
Fone: (19) 3821.8899 – e-mail: secretaria@eliasfausto.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Elias Fausto
Estado de São Paulo

Portaria nº 396 de 09 de Novembro de 2026.

Joaquim Antônio de Campos Bicudo, Prefeito Municipal de Elias Fausto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir desta data, a servidora Municipal **MARIA HELENA DO NASCIMENTO**, inscrito(a) no CPF nº. 254.038.58, portador(a) do RG nº. 26.143.612-0 SSP/SP, para, além de exercer seu cargo de SERVENTE I (CONCURSADO), também fazer parte como Agente Fiscalizador da **VIGILÂNCIA SANITÁRIA.**

CONCEDE, ao referido servidor municipal, pela função gratificada, um acréscimo de 70% (setenta por cento) em seu salário básico, conforme disposto da Lei Municipal Complementar n°098 de 14/08/2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Elias Fausto/SP, 09 de novembro de 2026

Joaquim Antônio de Campos Bicudo
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Elias Fausto em 09/11/2026.

Marcos Rezende Fernandes
Secretário

Rua Siqueira Campos, 100 - Centro CEP 13.350-041 ELIAS FAUSTO SP Telefone / Fax: **(19) 3821-8899**

Prefeitura Municipal de Elias Fausto
Estado de São Paulo

Portaria nº. 397 de 09 de Novembro de 2026.

Joaquim Antonio de Campos Bicudo, Prefeito Municipal de Elias Fausto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data, o(a) Sr(a). **LUCAS ALVES MOREIRA DAS NEVES**, inscrito(a) no CPF nº. 465.419.888-11, portador(a) do RG nº. 45.663.421-6 SSP/SP, do cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO CRIAÇÃO E ARTES**, revogando a 065 de 09 de fevereiro de 2026.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Elias Fausto/SP, 09 de Novembro de 2026.

Joaquim Antonio de Campos Bicudo
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Elias Fausto em 09/11/2026.

Marcos Rezende Fernandes
Secretário

Rua Siqueira Campos, 100 - Centro CEP 13.350-041 ELIAS FAUSTO SP Telefone / Fax: **(19) 3821-8899**

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Elias Fausto- SP, torna público, que se encontra reaberta Licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº. 037/2026 - Processo nº.1110/2026, tipo menor preço por Item, cujo objeto é **“Contratação de empresa especializada para locação mensal de equipamentos médico-hospitalares de concentradores de oxigênio, destinados ao atendimento domiciliar de pacientes assistidos pela Secretaria de Saúde do Município de Elias Fausto, incluindo entrega, instalação, treinamento ao usuário, manutenção preventiva e corretiva.”.** Com abertura para lances “proposta” e “habilitação” para o dia **24/11/2026, às 09H00min**. O Edital estará à disposição dos interessados no site www.eliasfausto.sp.gov.br, e também no site www.bll.com.br a partir do dia 10/11/2026. Informações em (19) 3821-8899. Elias Fausto, 09 de novembro de 2026. Joaquim Antônio de Campos Bicudo - Prefeito Municipal.

.....